



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 824/2011/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos VIII e XXXI, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

Considerando o que dispõe o artigo 5º da Resolução TRE-GO nº 163/2010 e a necessidade de se possibilitar a completa execução financeira do recurso orçamentário existente, **RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o reembolso mensal do auxílio-saúde no montante de 100% (cem por cento) para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2012, incidente sobre os valores apresentados pela ASSETRE-GO, para consignação em folha de pagamento, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goânia, 07 de novembro de 2011.


Desembargador ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA

2011-11-07